



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.866, DE 06 DE JULHO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Combate a Homofobia.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Vila Maria- RS, sem prejuízo das atividades regulares do município, o Dia Municipal de Combate à Homofobia que será comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2º. A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 06 de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


ADRIANE ROVEDA DALLACORT
Prefeita Municipal em exercício